

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR INSTRUMENTOS MUSICAIS

### 1. DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Senhor do Bonfim.

### 2. DO OBJETO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais, peças e materiais de manutenção, destinados ao atendimento das Bandas Marciais e/ou Fanfarras das unidades escolares, bem como à implantação do Projeto Sala Musical na Rede Municipal de Ensino de Senhor do Bonfim-BA.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 3.1. A Secretaria de Educação de Senhor do Bonfim reconhece a necessidade de aquisição de instrumentos musicais para atender as demandas das Bandas Marciais e/ou Fanfarras existentes, e as novas que serão formadas através de tal iniciativa, além da implantação do Projeto *Sala Musical* que tem como objetivo atender à crescente demanda por atividades pedagógicas e socioculturais no contraturno escolar, voltadas aos alunos da rede pública municipal de ensino.
- 3.2. A proposta visa ampliar o tempo de permanência dos estudantes na escola, oferecendo-lhes um espaço formativo que contribua para o seu desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, em consonância com os princípios da educação básica previstos na legislação vigente. Diante disso, percebe-se a importância que o ensino musical contribui no desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos alunos.
- 3.3. A integração da educação musical ao currículo escolar visa promover atividades culturais e proporcionar aos alunos uma formação integral, que inclua a música e as artes como elementos essenciais do processo educativo. Essa iniciativa busca não apenas enriquecer a experiência pedagógica, mas também fortalecer os valores culturais e os benefícios sociais para toda a comunidade escolar.
- 3.4. Estudos têm demonstrado a importância da educação musical no desenvolvimento de habilidades cognitivas, emocionais e sociais nos alunos, podendo-se melhorar o desempenho acadêmico, aumentar a criatividade e promover um sentido de comunidade e de trabalho em equipe.
- 3.5. Os benefícios para a comunidade educativa incluem a oportunidade de os alunos aprenderem um novo instrumento, participarem em atividades culturais e desenvolverem as suas competências artísticas. Além disso, a escola colabora na promoção da diversidade, oferecendo uma variedade de estilos e tradições musicais.
- 3.6. A música é uma parte essencial de muitas culturas e, ao oferecer educação musical, a escola pode contribuir para a preservação e divulgação do patrimônio cultural. A escola também pode promover os valores da criatividade, disciplina e perseverança, essenciais para o sucesso pessoal e profissional.
- 3.7. Investir em instrumentos e educação musical nas escolas proporciona oportunidades de aprendizado enriquecedoras e diversificadas, ampliando o repertório educacional dos estudantes e incentivando o interesse pela arte e cultura, consequentemente, futuramente pode impactar na realidade social dos aprendizes, com a devida capacitação e profissionalismo.



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR INSTRUMENTOS MUSICAIS

- 3.8.** Estímulo à educação musical, o fomento da disciplina e do trabalho em equipe, bem como a promoção do lazer e da participação dos alunos em atividades que enriqueçam seu desenvolvimento pessoal e social.

### Justificativas:

- 3.8.1. Desenvolvimento do equilíbrio e coordenação motora:** A prática de tocar instrumentos musicais estimula o desenvolvimento das capacidades motoras, promovendo o equilíbrio e coordenação.
- 3.8.2. Consciência corporal:** A exploração dos movimentos ao tocar um instrumento musical ajuda no desenvolvimento da coordenação motora fina e da coordenação olho-mão. As crianças desenvolvem a propriocepção e consciência corporal, percebendo ritmos no próprio corpo.
- 3.8.3. Melhora da capacidade de memorização:** Estudos mostram que tocar um instrumento musical estimula áreas importantes do cérebro relacionadas à memorização, melhorando a capacidade de reter informações.
- 3.8.4. Desenvolvimento da função executiva do cérebro:** A prática musical impacta diretamente a função executiva do cérebro, responsável pela execução de tarefas, tomada de decisões e resolução de problemas, tornando os praticantes mais produtivos. A importância, são os impactos positivos do uso de instrumentos musicais na educação, enriquecendo o aprendizado dos alunos em diversos aspectos.

## 4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 4.1.** O Plano de Contratações Anual (PCA) está em fase de planejamento e elaboração, sendo importante destacar que esse plano será utilizado para as aquisições/serviços de 2025, sendo assim, tal plano ainda precisa de regulamentação.
- 4.2.** Contudo, conforme publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, publicada no dia 23 de dezembro de 2024, edição 4.876/Ano 12, foi alocado um orçamento destinado à necessidade supracitada. A presente previsão orçamentária visa proporcionar os recursos necessários para a execução e desenvolvimento das atividades. Portanto, a referida contratação está em consonância com a Lei Orçamentária Anual - LOA, através da dotação conforme ofício expedido pelo setor de contabilidade do Município que seguirá anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1.** Os objetos descritos neste documento possuem natureza comum, uma vez que sua execução segue padrões amplamente praticados por diversas empresas especializadas no ramo. Ressalta-se, ainda, que os serviços a serem contratados têm caráter continuado, sendo executados de forma recorrente em diferentes eventos municipais, conforme o planejamento das ações estabelecido pelos setores requisitantes.
- 5.2.** Lei Federal 14.133/2021, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 5.2.1. Qualidade e especificações técnicas dos produtos** - Os instrumentos musicais deverão apresentar qualidade compatível com o uso educacional e formativo, sendo novos, de primeiro uso, com acabamento resistente, estrutura sólida e boa resposta sonora. Deverão possuir padrão de fabricação que assegure a durabilidade e o desempenho necessários ao uso contínuo por estudantes e instrutores.



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR INSTRUMENTOS MUSICAIS

- 5.2.2. Variedade e adequação ao público-alvo** - Os instrumentos deverão abranger diferentes categorias musicais, tais como percussão, sopro, respeitando a diversidade prevista nas atividades pedagógicas e na formação dos grupos musicais.
- 5.2.3. Inclusão de acessórios essenciais** - Cada instrumento deverá ser entregue com seus respectivos acessórios indispensáveis ao uso e à conservação, tais como estojos rígidos ou semirrígidos, baquetas, correias, palhetas, boquilhas, hastes, suportes, afinadores ou outros itens específicos, conforme o instrumento.
- 5.2.4. Garantia e assistência técnica** - Todos os instrumentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo. O contratado deverá apresentar, no momento da entrega, o termo de garantia do fabricante e os contatos de assistência técnica autorizada.
- 5.2.5. Entrega e instalação (quando aplicável)** - Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Administração, devidamente embalados, com a montagem, afinação e/ou regulagem inicial incluídas, quando necessário. A entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal, termo de garantia e manual técnico (quando houver).
- 5.2.6. Conformidade com normas técnicas** - Os instrumentos deverão atender aos padrões de segurança, ergonomia e qualidade exigidos pela legislação brasileira e pelas normas da ABNT aplicáveis ao setor, quando houver.
- 5.2.7. Sustentabilidade** - Deverá ser priorizada a aquisição de produtos com características sustentáveis, como o uso de madeira de origem certificada (quando aplicável), componentes recicláveis, tintas atóxicas e processos de fabricação com menor impacto ambiental, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021.
- 5.3.** A aceitação dos instrumentos musicais será condicionada à verificação do atendimento pleno das especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, bem como da integridade física e funcional dos produtos. Os critérios de aceitação são:
- 5.3.1.** Os produtos deverão ser novos, sem sinais de uso, com acabamento regular e livres de danos ou avarias;
- 5.3.2.** Cada item deverá ser entregue com seus acessórios correspondentes (baquetas, estojos, suportes, etc.), quando aplicável;
- 5.3.3.** Os instrumentos deverão apresentar bom desempenho sonoro, com regulagem e afinação compatíveis com o uso educacional;
- 5.3.4.** A entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, termo de garantia e, se houver, manual técnico ou de instruções de uso;
- 5.3.5.** O recebimento definitivo ficará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa, mediante laudo técnico emitido por servidor designado pela Administração, preferencialmente com formação ou conhecimento técnico na área de música.
- 5.4.** A exigência por instrumentos de qualidade é essencial para assegurar que os produtos adquiridos atendam aos padrões técnicos adequados, refletindo diretamente na eficiência e no resultado das atividades propostas. Ao optar por itens de primeira linha, o Município busca proporcionar aos alunos uma experiência positiva no uso dos instrumentos musicais, contribuindo para seu aprendizado, satisfação e bem-estar.



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR INSTRUMENTOS MUSICAIS

### 6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.	FOTO ILUSTRATIVA
1	<b>BAQUETA MASTER PARA SURDO 280MM</b> BAQUETA MASTER P/ SUR DO (305MM) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - COMPRIMENTO: 280MM OU 11 13/16 - DIÂMETRO: 25MM OU 0,984.	UNID	60	
2	<b>BAQUETA PARA CAIXA:</b> EM MADEIRA COMPRIMENTO DE 38 CM, DIÂMETRO DE 1,5 CM	PAR	60	
3	<b>BAQUETA PELÚCIA</b> - POSSUI CABEÇA DE PELÚCIA PARA BUMBO MARCIAL OU DE FANFARRA. POSSUI CORDÃO PENDENTE NO CABO PARA A PRÁTICA DE GIROS. PROPORCIONA BATIDAS MAIS SUAVES E SONORIDADE MAIS ENCORPADA. TAMBÉM PODE SER UTILIZADO PARA PERCUTIR BUMBO SINFÔNICO, SURDO OU GONGO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CABO CURTO COMP. 395 MM DIA. 25MM L. 9 5/8 D. 0,984.	PAR	70	
4	<b>BAQUETA PARA ZABUMBA COM BACALHAU (VARETA).</b> Baqueta para Zabumba ponta redonda com 30 cm madeira e pelúcia.	UNID	30	
5	<b>BOMBO FUZILEIRO NAVAL ARO 22"</b> - Corpo em alumisteel: liga de alumínio e zinco, Medidas: 22' x 30 cm, Peso aproximado: 4,5 kg,- Material do corpo: Alumisteel, Pele: Leitosas grossas- Afinadores: 10 em tirante - Ferragens pretas.	UNID	20	
6	<b>BUMBO DE MACHA COM COLETE ARO 20"</b> - Aro metálico 1.5mm, Canoas inteiriças metálicas die-cast para alta tensão, Colete leve em alumínio com ajuste de altura e apoio de abdômen ombros acolchoados, par de baquetas. Dimensões de 20"x14"	UNID	60	



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR INSTRUMENTOS MUSICAIS

7	<b>CLARINETE</b> SIB MADEIRA GRENADILHA C/CASE. MADEIRA GRENADILHA OU SUPERIOR FINAÇÃO EM BB (SI BEMOL) - CALIBRE Ø 14.8MM (0.583") - BARRILETE 65MM - CHAVES C/G COM ESPECIALMENTE DESENHADAS - 17 CHAVES - 6 ANÉIS - CHAVES DESALINHADAS - TONE HOLES (FUROS) COM REBAIXO CÔNICO - APOIO DE POLEGAR REGULÁVEL - CHAVES EM ALPACA NIQUELADA - CORPO MADEIRA GRANADILHA - ACOMPANHA BOQUILHA E ESTOJO.	UNID	60	
8	<b>ESTANTE PARTITURAS:</b> Estante De Partitura Bertô Suporte Pedestal Musical Hinário Maestro Dobrável Com Bolsa Bag Tripé Resistente Para Músicos Ajuste De Altura Cavalete Ferro Suporte Pasta Tablet	UNID	90	
9	<b>FLAUTA TRANSVERSAL C COM ESTOJO E LIMPADOR:</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESTILO DA FLAUTA: TRANSVERSAL ACABAMENTO: CORPO, PÉ E CHAVES EM ALPACA CHAPEADA A PRATA. CABEÇA: PRATA NÍQUEL. CHAVES FECHADAS. G FORA DE LINHA MECANISMO DE E PÉ EM C. AFINAÇÃO: C (DÓ). MOLAS EM AÇO INOXIDÁVEL. SISTEMA: OFFSET G GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU DE MATERIAIS.	UNID	30	
10	<b>PELE RESPOSTA DE 14 POLEGADAS.</b>	UNID	40	
11	<b>PELE RESPOSTA DE 16 POLEGADAS</b>	UNID	40	
12	<b>PELE RESPOSTA DE 18 POLEGADAS</b>	UNID	40	
13	<b>PELE RESPOSTA DE 20 POLEGADAS</b>	UNID	40	
14	<b>PELE RESPOSTA DE 22 POLEGADAS</b>	UNID	50	
15	<b>PELE HIDRÁULICA PARA BUMBO 08 POLEGADAS.</b> MATERIAL: POLIÉSTER P0 (75 MICRONS), PERFIL EM ALUMÍNIO.	UNID	20	
16	<b>PELE HIDRÁULICA PARA BUMBO 10 POLEGADAS.</b> MATERIAL: POLIÉSTER P0 (75 MICRONS), PERFIL EM ALUMÍNIO.	UNID	20	



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
INSTRUMENTOS MUSICAIS**

17	<b>PELE HIDRÁULICA PARA BUMBO 12 POLEGADAS.</b> MATERIAL: POLIÉSTER P0 (75 MICRONS), PERFIL EM ALUMÍNIO.	<b>UNID</b>	30	
18	<b>PELE HIDRÁULICA PARA BUMBO 13 POLEGADAS.</b> MATERIAL: POLIÉSTER P0 (75 MICRONS), PERFIL EM ALUMÍNIO.	<b>UNID</b>	40	
19	<b>PELE HIDRÁULICA PARA BUMBO 14 POLEGADAS</b> INDICADA COMO PELE DE RESPOSTA PARA CAIXAS, TARÓIS E OUTROS INSTRUMENTOS DE 14" DIÂMETRO: 14" MATERIAL: POLIÉSTER P0 (75 MICRONS), PERFIL EM ALUMÍNIO.	<b>UNID</b>	60	
20	<b>PELE HIDRÁULICA PARA BUMBO 16 POLEGADAS.</b> MATERIAL: POLIÉSTER P0 (75 MICRONS), PERFIL EM ALUMÍNIO.	<b>UNID</b>	30	
21	<b>PELE HIDRÁULICA PARA BUMBO 18 POLEGADAS.</b> MATERIAL: POLIÉSTER P0 (75 MICRONS), PERFIL EM ALUMÍNIO.	<b>UNID</b>	30	
22	<b>PELE HIDRÁULICA PARA BUMBO 20 POLEGADAS</b> INDICADA COMO PELE DE RESPOSTA PARA CAIXAS, TARÓIS E OUTROS INSTRUMENTOS DE 20" DIÂMETRO: 20" MATERIAL: POLIÉSTER P0 (75 MICRONS), PERFIL EM ALUMÍNIO.	<b>UNID</b>	50	
23	<b>PELE HIDRÁULICA PARA BUMBO 22 - POLEGADAS -</b> INDICADA COMO PELE DE RESPOSTA PARA SURDOS DE BATERIA E OUTROS INSTRUMENTOS DE 22" MODELO: IZZO 250 DIÂMETRO: 22"- MATERIAL: POLIÉSTER P0 (75 MICRONS), PERFIL EM ALUMÍNIO	<b>UNID</b>	40	
24	<b>PRATOS 16";</b> LIGA DE BRONZE B8; ACABAMENTO POLIDO NATURAL; CORREIAS EM COURO; DISCOS PROTETORES DE MÃOS EM FELTRO.	<b>PAR</b>	20	
25	<b>SAXOFONE TENOR SIB-</b> afinação: Bb (Si Bemol) Botões em Madrepérola Ornamento Artesanal Interno e Externo na Campana Sapatilhas de Couro / Ressonador Magnético Parafusos de Microrregulagem e Cortiça Natural Regulagem de Altura Chaves B / A / F / E / D (Ré) Barras Estabilizadoras Auxiliares Chaves F# / C / B	<b>UNID</b>	30	

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
INSTRUMENTOS MUSICAIS**



26	<b>TALABARTE 2 GANCHOS</b> - MATERIAL: NYLON; COMPRIMENTO: 88CM MÁXIMA - 59CM MÍNIMA; GANCHO DE FERRO; LARGURA: 9CM; COR: PRETA;	<b>UNID</b>	60	
27	<b>TIMBAL DE MADEIRA</b> ; TAMANHO: 70CM X 13; PELE LEITOSA; 16 AFINADORES; ACOMPANHA SUPORTE COM PÉS EMBORRACHADO.	<b>UNID</b>	70	
28	<b>TRIÂNGULO</b> - Material: Alumínio maciço de alta resistência, com acabamento polido e resistente à oxidação; Dimensão: Lado de 30 cm (medida linear de cada lado do triângulo); Espessura da barra: Aproximadamente 10 mm de diâmetro ( $\pm 1$ mm); Formato: Triangular com extremidade aberta (sem solda), garantindo livre vibração sonora; Sonoridade: Timbre brilhante e definido, com boa projeção sonora e sustentação prolongada; Acompanha: 01 batedor em aço ou alumínio com empunhadura revestida em borracha ou PVC para melhor aderência e controle;	<b>UNID</b>	20	
29	<b>TROMBONE DE VARA COM ROTOR IN DO</b> - Dimensões do Produto: - Tamanho do Corpo (Máquina): 67cm Tamanho da Vara: 82 cm; - Tamanho Total: Corpo + Vara: 116 cm; Diâmetro da Campana: Ø225mm, Diâmetro Interno: Ø13,90 mm. Características: Modelo: Trombone de Vara Tenor com Rotor; Calibre Largo (Ø13,90mm); Armação Fechada; 01 Rotor com chave anatômica; Rotor modelo Tradicional; Material: Latão e Alpaca; Acabamento: Laqueado e tubos de encaixe em alpaca/cuproníquel; Vara interna em cromo-duro e parte externa Laqueada; 01 Chave d'água na Vara; 01 Ponteira emborrachada (Vara); Peso Total (só Trombone com bocal): Aprox. 1,6kgs. Peso Total Trombone + Estojo: Aprox. 3,5Kgs.	<b>UNID</b>	30	
30	<b>TROMPETE EM SIB</b> ; POMPA GERAL DE AFINAÇÃO EM REVERSO; LEADPIPE EM BRONZE; ACABAMENTO LAQUEADO; ENCAIXES EM ALPACA; DEDEIRA NA 1ª POMPA E ANEL REGULÁVEL NA 3ª POMPA; GATILHO DE AFINAÇÃO DA 3ª POMPA; DEDEIRA NO LEADPIPE; CALIBRE 11.70MM; CAMPANA 125 MM EM LATÃO AMARELO; 2 SALIVADORAS; PISTOS EM AÇO INOXIDÁVEL; AFINAÇÃO A=442 HZ A 20°C; BOCAL PRATEADO 7C; COM ESTOJO/ MOCHILA LUXO E ACESSÓRIOS.	<b>UNID</b>	20	



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
INSTRUMENTOS MUSICAIS**

31	PALHETA PARA SAX ALTO MIB- Nº 2	UNID	200	
32	PALHETA PARA CLARINETE SIB- Nº2	UNID	200	
33	PALHETA PARA SAXOFONE TENOR SIB- Nº2	UNID	200	
34	<b>CREME PARA LUBRIFICAÇÃO</b> CLARINETES E SAXOFONES- GRAXA PARA CORTIÇA 20g ( LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS )	UNID	50	
35	<b>ÓLEO PARA LUBRIFICAÇÃO DE PISTO</b> , TROMBONES, TROMPETES, TUBAS E BOMBARDINOS- Composição: óleo sintético, produto não perecível, inodoro, quantidade: 60 ml	UNID	50	

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
INSTRUMENTOS MUSICAIS**

36	<b>BATERIA ACÚSTICA PROFISSIONAL</b> - conjunto completo de tambores, como bumbo de 22"x16", surdo de 16"x16", caixa de 14" x 5.5", e toms de 12"x8" e 10"x7". A bateria vem equipada com pratos essenciais, como o chimbau de 12"(par), prato de ataque de 14" e prato de condução de 16". As ferragens incluem estantes de caixa e pratos, pedal de bumbo simples e banco para bateria. A BAM22-BK também acompanha um par de baquetas e todos os parafusos necessários para a montagem. Cor: Preta brilhante • Madeira: Poplar (8 camadas) • Ângulos ajustáveis • Caixa com botão de ajuste fino na vibração • Peso: 28kg; <b>Tambores:</b> 1 Bumbo 22" x 16", 1 Surdo 16" x 16", 1 Caixa 14" x 5.5". 1 Tom-tom 12" x 8". 1 Tom-tom 10" x 7" <b>Pratos:</b> 1x Chimbau 12" (par), 1x Prato de Ataque 14", 1x Prato de Condução 16". <b>Ferragens:</b> 1x Máquina de chimbau, 1x Estante de caixa, 1x Estante de prato Reta, 1x Estante de prato Girafa, 1x Pedal de bumbo simples, 1x Banco para bateria. <b>Acompanha:</b> 1x Par de baquetas e 01 Pacote com todos os parafusos para montagem.	UNI	10	
37	<b>Zabumba de madeira 18" x 20cm c/ Afinação Dupla</b> -Corpo em madeira envernizada, com acabamento primoroso. Sistema de canoas com afinação dupla: permite afinar a pele bateadeira com uma tensão e a pele de resposta com outra tensão, proporcionando o som desejado de forma independente para cada pele. Mantém a afinação do instrumento independente da pressão e atrito sofrido à pele. Alma com reforço - a base sólida do instrumento, proporcionando firmeza, alta durabilidade e alto nível de tocabilidade. Acompanha pad abafador auto-adesivo. Características:Material do corpo: Madeira. Acabamento do corpo: Verniz fosco. Peles: Nylon. Aros: Madeira, com balas reforçadas.Diâmetro: 18". Altura: 20cm. Peso aproximado: 3kg. Afinadores: 8 pares. Acompanha 1 Chave de afinação	UNID	25	

- 6.2. As quantidades a serem contratadas foram definidas com base no número de fanfarras já existentes na rede municipal, bem como na possibilidade de expansão dessas formações.
- 6.3. Considerou-se, ainda, os quantitativos necessários para a implantação dos núcleos musicais vinculados ao Projeto Sala Musical, a ser desenvolvido no contraturno escolar.
- 6.4. Os itens destinados à manutenção e reposição foram estabelecidos a partir do levantamento dos instrumentos atualmente disponíveis, aliado à demanda identificada nas unidades escolares.

**7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

- 7.1. Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresenta maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental.



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR INSTRUMENTOS MUSICAIS

**7.2.** Foram analisadas contratações semelhantes realizadas tanto por este município quanto por outros órgãos e entidades, por meio da consulta a editais e termos de referência, com o objetivo de identificar possíveis metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, como segue:

- a) **LOCAÇÃO**- Há a alternativa de locação de instrumentos musicais durante o período de uso dos mesmos, contudo, essa solução fica inviável devido aos custos mensais ao locar esses instrumentos e a falta de empresa com capacidade e estoque de locação adequada, o que compromete o pleno desenvolvimento das funções que serão desempenhadas pelas Secretarias deste município. Outro empecilho é que os instrumentos musicais, como instrumentos de sopro, podem representar um risco para a propagação de doenças respiratórias se não forem limpos adequadamente entre os usos. Isso pode ser uma preocupação séria em ambientes escolares, onde a propagação de doenças entre os alunos pode ocorrer com facilidade. Dependendo da localização, pode haver uma escassez de fornecedores de locação de instrumentos musicais. Isso pode dificultar o acesso das escolas públicas a uma variedade de instrumentos musicais para seus programas.
- b) **AQUISIÇÃO** - A alternativa analisada e escolhida que atende melhor o que se espera da contratação, visando a eficiência, economicidade e desenvolvimento sustentável foi aquisição de instrumentos musicais, onde identifica que a compra dos mesmos a longo prazo partilha com o planejamento de aquisição, onde beneficia a Administração ao adquirir os instrumentos deste ETP, de forma organizada, consciente e econômica. Em resumo, investir na aquisição de instrumentos musicais para uso em escolas públicas não é apenas uma decisão educacional, mas também uma escolha econômica sábia. Os benefícios econômicos a longo prazo superam em muito os custos iniciais, tornando-o um investimento valioso para o desenvolvimento holístico das crianças e o crescimento sustentável da sociedade.

**7.3.** Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, a solução escolhida a ser adotada pelo município é a solução “**b**”. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

### 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1.** A presente contratação tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais, bem como peças e materiais de manutenção, com o objetivo de atender às necessidades das Bandas Marciais e/ou Fanfarras das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Senhor do Bonfim/BA, além de viabilizar a implantação do Projeto Sala Musical, voltado à formação musical, artística e pedagógica de crianças e adolescentes.
- 8.2.** A solução contempla a entrega de instrumentos novos, originais de fábrica, acompanhados dos respectivos acessórios (baquetas, estojos, palhetas, suportes, entre outros), prontos para o uso e compatíveis com o nível de execução técnica exigido em contextos educativos e de apresentações cívico-culturais. A aquisição envolve instrumentos de percussão, metais (sopro), e acessórios diversos, além de insumos e peças de reposição destinados à manutenção corretiva e preventiva do acervo instrumental.
- 8.3.** A implantação da Sala Musical visa oferecer às escolas municipais um ambiente estruturado e permanente para a iniciação musical, aulas teóricas e práticas, ensaios e atividades de sensibilização artística, fortalecendo o ensino da música como instrumento de inclusão social, desenvolvimento cognitivo e expressão cultural. A oferta dos instrumentos permitirá a formação de novos grupos musicais, a ampliação das fanfarras escolares e a inserção da música como linguagem de ensino-aprendizagem, conforme preconiza a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR INSTRUMENTOS MUSICAIS

- 8.4.** Além da aquisição dos instrumentos, o planejamento da contratação prevê a disponibilização de materiais e componentes destinados à reposição periódica e à manutenção dos equipamentos musicais existentes, assegurando sua conservação e pleno funcionamento ao longo do tempo, o que contribui para a sustentabilidade e economicidade da política pública de educação musical no município.
- 8.5.** A entrega deverá ocorrer de forma centralizada, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, com garantia técnica dos produtos, assistência autorizada e manual de uso, quando aplicável. O atendimento às normas técnicas de segurança, ergonomia e sustentabilidade ambiental também será exigido, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes da Administração Pública Municipal.
- 8.6. Justificativa Técnica:** A contratação visa suprir a carência de instrumentos musicais e materiais de manutenção nas escolas da Rede Municipal de Senhor do Bonfim/BA, possibilitando o funcionamento adequado das Bandas Marciais/Fanfarras e a implantação do Projeto Sala Musical. Os instrumentos adquiridos permitirão a realização de atividades pedagógicas, culturais e formativas, contribuindo para o desenvolvimento artístico, cognitivo e social dos estudantes. A aquisição inclui também peças e insumos para manutenção preventiva e corretiva, garantindo maior durabilidade ao acervo.
- 8.7. Justificativa Econômica-** A compra direta representa a solução mais vantajosa, evitando gastos contínuos com locações e assegurando o uso permanente dos bens. A padronização e a aquisição por lote proporcionam economia de escala, facilitam a reposição de peças e reduzem custos futuros com substituições. A contratação é compatível com o orçamento municipal e atende aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 8.8. Requisitos de Garantia e Assistência Técnica-** Quanto aos requisitos de garantia e assistência técnica, os fornecedores deverão assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os itens fornecidos, cobrindo eventuais defeitos de fabricação. Será exigida, também, a indicação de assistência técnica autorizada no território nacional, com fornecimento de peças originais e atendimento preferencial a instituições educacionais. A solução adotada deve contemplar, obrigatoriamente, instrumentos com peças de reposição disponíveis no mercado nacional, assegurando a sustentabilidade, a continuidade do projeto e a viabilidade da manutenção preventiva e corretiva ao longo do tempo.
- 8.9.** A solução definida, centrada na contratação proposta representa uma solução completa e estratégica, integrada ao plano pedagógico da Rede Municipal, alinhada às diretrizes curriculares e culturais, e capaz de garantir meios estruturados para o desenvolvimento artístico e musical dos estudantes, fomentando o protagonismo infantojuvenil e a valorização da identidade cultural local.

### 9. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento (divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência, razão porque parcelado em itens conforme especificado acima.

9.2. O parcelamento referido não gera prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

### 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1.** Com o objetivo de subsidiar e complementar a pesquisa de preços, a secretaria demandante considerou o histórico de contratações anteriores para o fornecimento do mesmo objeto, de modo a apurar a média dos valores praticados em processos similares.



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR INSTRUMENTOS MUSICAIS

- 10.2. O valor estimado para a contratação foi calculado com base nas contratações anteriores do mesmo objeto, realizadas no ano 2024, como os Pregões Eletrônicos nº 032/2024 e nº 045/202 (para os itens fracassados), com o objetivo de apurar a média dos valores praticados em aquisições similares. Ressalta-se que, no último contrato firmado pelo município para o fornecimento de material de natureza semelhante — no qual parte dos itens apresentava especificações idênticas às ora demandadas — o valor contratado no ano anterior foi de R\$836.513,70 e R\$88.671,00 respectivamente. Assim, justifica-se a utilização dessa base como referência para o cálculo estimativo, com a devida aplicação do percentual de reajuste anual.
- 10.3. Ainda, foram consideradas as cotações obtidas no levantamento inicial, conforme Relatório de Cotação do Banco de Preços, anexo a este estudo. Importante destacar que, mesmo após a pesquisa realizada no banco de preços, não foram encontrados todos os itens demandados. No entanto, os valores disponíveis foram utilizados como parâmetro inicial.
- 10.4. Recomenda-se, adicionalmente, a solicitação de cotações atualizadas, de forma a alinhar os valores estimados à realidade vigente do mercado. Tal medida mostra-se ainda mais necessária tendo em vista a inclusão de itens que nunca foram anteriormente contratados pelo município, exigindo, portanto, a obtenção de referências atualizadas diretamente com fornecedores especializados.
- 10.5. A divulgação do valor estimado da contratação, entretanto, não é recomendada neste caso. O Art. 24 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que, quando devidamente justificado, o orçamento estimado poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação dos quantitativos e demais informações necessárias para a elaboração das propostas pelos licitantes (conforme anexo).
- 10.6. Conforme entendimento de Zymler e Dios (2014, p. 177), a estratégia de não revelar o orçamento estimado busca impedir que as propostas apresentadas pelos licitantes se alinhem demasiadamente ao valor previamente definido pela administração pública. Essa medida visa promover maior competitividade entre os participantes, incentivando a apresentação de propostas mais vantajosas e condizentes com a realidade econômica de cada fornecedor, especialmente em certames com lances fechados.
- 10.7. Segundo os autores, essa abordagem obriga os licitantes a realizarem uma análise mais criteriosa de seus próprios custos e capacidades operacionais, afastando o risco de propostas baseadas exclusivamente nos valores previamente divulgados, o que pode acarretar dificuldades na execução contratual, caso tais valores não reflitam adequadamente a realidade de mercado.
- 10.8. Portanto, a ocultação do orçamento estimado visa intensificar a competição e garantir que as propostas apresentadas reflitam de forma fidedigna as condições econômicas dos licitantes, resultando em uma seleção mais eficaz e vantajosa para a administração pública.

## 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDO

- 11.1. A contratação ora proposta visa à obtenção de resultados concretos e mensuráveis, tanto no âmbito pedagógico quanto na dimensão sociocultural, com impactos diretos na formação integral dos alunos da Rede Municipal de Ensino. A seguir, são apresentados os principais resultados esperados com a aquisição dos instrumentos musicais e materiais de manutenção:
- 11.2. **Ampliação das Atividades Musicais na Rede Pública-** A aquisição dos instrumentos permitirá a ampliação das atividades musicais já existentes, com a reestruturação e fortalecimento de bandas marciais e fanfarras escolares, além da implantação de novos núcleos do Projeto Sala Musical nas escolas que ainda não oferecem essa iniciativa. Isso garantirá a democratização do acesso à educação musical, alcançando um número maior de estudantes.
- 11.3. **Aumento da Permanência Escolar e Redução da Evasão-** As atividades musicais, desenvolvidas especialmente no contraturno escolar, contribuirão para o aumento do tempo de permanência dos alunos na escola, funcionando como estratégia de engajamento e prevenção à evasão. A expectativa é de uma redução nos índices de abandono escolar, sobretudo entre estudantes em situação de vulnerabilidade social.



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR INSTRUMENTOS MUSICAIS

- 11.4. Melhoria do Desempenho Acadêmico e Comportamental-** Estudos comprovam que o ensino da música contribui significativamente para o desenvolvimento cognitivo, emocional e comportamental dos alunos. Espera-se, com a execução do projeto, melhoria no rendimento escolar, especialmente nas áreas de linguagem, matemática e habilidades socioemocionais, além da promoção de valores como disciplina, cooperação e responsabilidade.
- 11.5. Valorização da Cultura Local e Inclusão Social-** A execução das fanfarras e bandas marciais promoverá a valorização das manifestações culturais regionais, fortalecendo a identidade dos alunos e seu vínculo com a comunidade. O projeto também terá caráter inclusivo, com ações voltadas à integração de alunos com deficiência, promovendo equidade de acesso às atividades culturais e educativas.
- 11.6. Sustentabilidade e Manutenção Contínua dos Equipamentos-** Com a aquisição planejada de peças de reposição e materiais de manutenção, será possível garantir a sustentabilidade e o uso contínuo dos instrumentos musicais, evitando a perda de equipamentos por desgaste e assegurando que os núcleos musicais estejam sempre em condições adequadas de funcionamento.
- 11.7. Formação de Novos Talentos e Oportunidades Futuras-** Ao estimular a educação musical desde os primeiros anos escolares, o projeto amplia as oportunidades de descoberta e desenvolvimento de talentos musicais, que poderão futuramente ser aproveitados em concursos, eventos culturais, programas de iniciação artística ou mesmo em carreiras profissionais ligadas à música.
- 11.8.** Em síntese, a contratação proposta visa não apenas suprir uma demanda material, mas gerar impactos duradouros no processo educativo, contribuindo para uma escola mais inclusiva, atrativa, participativa e alinhada aos princípios da educação integral e humanizada.

## 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRA

### Providências Gerais:

- 12.1.** A celebração de um contrato exige uma análise prévia criteriosa para garantir sua viabilidade técnica, jurídica e econômica. Inicialmente, é fundamental definir com precisão o escopo dos serviços, especificando as atividades a serem executadas, os materiais ou recursos necessários e as normas aplicáveis, assegurando que as obrigações contratuais sejam cumpridas de maneira eficaz e dentro dos padrões exigidos.
- 12.2.** No aspecto jurídico, deve-se assegurar que o processo de contratação atenda às exigências da legislação vigente, especialmente no caso de contratações públicas, que devem observar a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Além disso, é essencial a indicação formal do gestor e do fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução, verificação do cumprimento das cláusulas pactuadas e adoção de medidas preventivas ou corretivas, minimizando riscos de inexecução ou falhas.
- 12.3.** Sob a ótica econômica, a elaboração de um orçamento detalhado é essencial para garantir a viabilidade financeira do contrato. Deve-se considerar os custos envolvidos, possíveis reajustes, bem como a necessidade de recursos adicionais para eventuais adequações. A previsão de um cronograma bem definido permitirá minimizar impactos operacionais e assegurar a execução dentro do prazo estipulado, evitando custos extras decorrentes de atrasos ou retrabalho.
- 12.4.** Por fim, a adoção de boas práticas de gestão contratual, aliada a uma fiscalização eficiente, será fundamental para assegurar a qualidade da execução e o cumprimento dos objetivos estabelecidos. Com uma análise prévia bem conduzida e uma gestão estruturada, o contrato pode ser celebrado com maior segurança e eficiência, garantindo melhores resultados e mitigando riscos.



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR INSTRUMENTOS MUSICAIS

### Providências específicas:

- 12.5. Previamente à celebração do contrato, recomenda-se a verificação de espaço físico adequado para armazenamento e guarda dos itens ora contratados até o momento da utilização, visando sua conservação e preservação da qualidade;
- 12.6. Criação de protocolo para registro das unidades escolares que receberão os instrumentos e servidores responsáveis pelo uso e devolução dos itens quando aplicado, como forma de controle e responsabilização.

### 13. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

- 13.1. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.
- 13.2. No presente caso, não se identifica contratação correlata ou interdependente, uma vez que a necessidade de profissionais especializados, como instrutores de música e técnicos de manutenção, já está sendo atendida por meio de processo específico, atualmente em fase de finalização. Destaca-se que o Município não dispõe, em seu quadro de servidores, de profissionais com essas especialidades, o que justifica a contratação desses serviços.

### 14. **DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

- 14.1. A aquisição de instrumentos musicais pode ter diversos impactos ambientais, desde a utilização de recursos naturais na fabricação até o descarte inadequado dos materiais.
- 14.2. **Uso de Recursos Naturais:** A fabricação de instrumentos musicais muitas vezes requer o uso de recursos naturais, como madeira, metais e plásticos. Isso pode levar à exploração excessiva de recursos e à degradação de ecossistemas florestais.

**Medida Mitigadora:** Procurar por instrumentos fabricados com materiais sustentáveis, como madeira certificada pelo FSC (Forest Stewardship Council) ou materiais reciclados

- 14.3. **Emissões de gases de efeito estufa:** O processo de fabricação de instrumentos musicais, especialmente aqueles que envolvem o uso de energia intensiva, pode gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas.

**Medida Mitigadora:** A escolha de instrumentos de fabricantes que adotam práticas sustentáveis em sua cadeia de suprimentos e processos de produção, como a utilização de energia renovável e a redução das emissões de carbono.

- 14.4. **Poluição da Água e do Solo:** Alguns processos de fabricação de instrumentos podem resultar na poluição da água e do solo devido ao descarte inadequado de resíduos químicos.

**Medida Mitigadora:** Optar por fabricantes que tenham políticas robustas de gestão de resíduos e que adotem práticas de produção limpas e sustentáveis.

- 14.5. **Descarte de Instrumentos Obsoletos:** Quando os instrumentos musicais atingem o fim de sua vida útil, o descarte inadequado pode resultar na acumulação de resíduos em aterros sanitários.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR INSTRUMENTOS MÚSICAIS

**Medida Mitigadora:** Promover a reutilização e a reciclagem de instrumentos obsoletos sempre que possível. Isso pode incluir a doação de instrumentos usados para escolas, instituições de caridade ou programas de reabilitação musical, bem como o encaminhamento de instrumentos para instalações de reciclagem especializadas.

- 14.6. Transporte e Logística:** O transporte de instrumentos musicais pode gerar emissões de carbono, especialmente se forem feitos longos trajetos.

**Medida Mitigadora:** Otimizar a logística de transporte para reduzir a pegada de carbono, escolhendo fornecedores locais sempre que possível e consolidando remessas para minimizar viagens desnecessárias

- 14.7. Consumo de energia durante o uso de instrumentos musicais**

**Medida Mitigadora:** Desenvolver produtos com baixo consumo de energia, como instrumentos elétricos com baixa potência ou sistemas de amplificação eficientes; incentivar o uso de energia renovável durante o uso de instrumentos musicais; educar os usuários sobre práticas de conservação de energia.

- 14.8. Emissões de ruído durante o uso de instrumentos musicais**

**Medida Mitigadora:** Implementar medidas de controle de ruído, como barreiras acústicas e sistemas de isolamento; projetar produtos para minimizar o ruído gerado durante a produção; treinar funcionários sobre práticas de redução de ruído.

### 15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

**15.1.** Pelo exposto, declaramos a viabilidade e razoabilidade da contratação nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

**15.2.** Recomenda-se a utilização da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO;

### 16. DOS ANEXOS

**Anexo I** – Projeto sala musical;

**Anexo II** – Dotação Orçamentária;

### 17. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Senhor do Bonfim, Bahia, 08 de julho de 2025.

---

**Alberthyvânia Brasileiro de Castro**  
Superintendente de Aprendizado escolar  
Decreto nº 132/2025